

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J & V CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA-ME.
CNPJ 29.286.159/0001-04 NIRE 22200473415

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

PREÂMBULO

Jurandi Assunção do Vale, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, técnico de contabilidade CRC-PI 011417/O, nascido em 14/03/1978, Identidade nº 50538396-9-SESP/MA, CPF-MF 791.824.453-20, natural de Teresina (PI), residente no Conjunto Jose Ribeiro, Quadra J Casa 03, – Angelim – Teresina - PI, CEP: 64034-201;

Vicente Reis Rego Júnior, brasileiro, Solteiro, Advogado, OAB-PI 10766, nascido em 16/08/1990, Identidade nº 2674803 SSP/PI, CPF-MF 032.628.293-90, natural de Oeiras-PI, residente no Loteamento Vale do Gavião, 6302, condomínio Ágata, Bloco B-1, apartamento 307, Bairro Vale do Gavião CEP: 64.069-430 – Teresina – PI, únicos sócios da sociedade empresária Ltda., denominada **J & V CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA-ME** com sede na rua Senador Candido Ferraz, 1250, Bairro: Jóquei e com complemento EDIFÍCIO THE OFFICE TOWER; SALA 1804; Pavimento 19, CEP: 64.049-250, Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 29.286.159/0001-04, com contrato devidamente registrado e arquivado na JUCEPI, sob o NIRE:22200473415 de 18/12/2017, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

Cláusula Primeira

O sócio **Vicente Reis Rego Júnior** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **Jurandi Assunção do Vale** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Cláusula Segunda

O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE	100%	20.000	20.000,00
TOTAIS	100%	20.000,00	20.000,00

Cláusula Terceira

O sócio retirante acima qualificado declara que recebeu seus haveres dando plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas nada tendo a reclamar posteriormente.

Cláusula Quarta: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ME** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J & V CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA-ME.
CNPJ 29.286.159/0001-04 NIRE 22200473415**

Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL
CNPJ MF: 29.286.159/0001-04**

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL**, com nome de fantasia **SUPERA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL**

Cláusula Segunda: Do Capital Social e Quotas

O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: Da Sede -O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço, na rua Senador Candido Ferraz, 1250, Bairro: Jóquei e com complemento EDIFÍCIO THE OFFICE TOWER; SALA 1804; Pavimento 19, CEP: 64.049-250, Teresina – PI.

Cláusula Quarta: Do Objeto

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) principal CNAE 8550-3/02 atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, e secundárias: CNAE 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade, 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão de obra E 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como: Treinamento, capacitação e formação de professores e conselheiros.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra

CNAE N° 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J & V CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA-ME.
CNPJ 29.286.159/0001-04 NIRE 22200473415

Cláusula Sexta - Das Filiais e Outras Dependências

A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, mediante alteração contratual assinada e deliberada por todos os sócios.

Cláusula Sétima: Início e Prazo de Duração

A firma iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava: Do Foro

Fica eleito o foro de Teresina/PI para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento de Contrato, será assinado em 1 via para registro na junta comercial do estado do Piauí.

Teresina/PI, 22 de março de 2021.

Jurandi Assunção do Vale
Empresário

Vicente Reis Rêgo Júnior
Sócio – retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 1021 0024/2021

Folha: 91

Rubrica: R

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03262829390	VICENTE REIS REGO JUNIOR
79182445320	JURANDI ASSUNCAO DO VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 11:29 SOB N° 22101287214.
PROTOCOLO: 210210141 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102436590. CNPJ DA SEDE: 29286159000104.
NIRE: 22101287214. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.